

*EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL –2022-
Educação Especial*

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Guarulhos Sul comunica a abertura de cadastro emergencial para docentes interessados em participar das Atribuições para o ano letivo de 2022, nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SE 72/2020 e Artigo 6º do Decreto 54.682 de 13/08/2009.

1 – Disposições Preliminares:

O cadastramento emergencial terá validade APENAS para o ano letivo de 2022. O presente edital destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino.

A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, vedada inserção em regime de teletrabalho.

2 – Do cadastramento Período:

De 05 a 31/10/2022, das 08 às 17 horas, no Setor de Protocolo da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul (presencialmente).

3 - Público-Alvo:

Candidato que NÃO possui inscrição (Banco de Talentos) e cadastro na Diretoria de Ensino no ano letivo de 2022 especificamente para lecionar as disciplinas:

– Educação Especial: Deficiência Intelectual e Transtorno de Espectro Autista.

4 - Requisitos:

Resolução SE 72/2020, Indicação CEE 213/2021, Resolução SE 08/2016, Resolução SE 68/2017e Resolução SEDUC 16/2022.

– Para área de Educação Especial é necessário, além de ser portado do curso de Pedagogia, a apresentação de certificado de especialização em, ao menos algum dos tipos de deficiência.

5 – Documentação Necessária:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada:
(ANEXO A –Clique aqui para imprimir a ficha)

<https://drive.google.com/file/d/1EpS-3zty38wLRe9t42fEsxZFdCD2n38/view?usp=sharing>

6 - Documentos Pessoais

- RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias do RG para cadastramento no sistema SED),
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Pis/Pasep (caso tenha);

Documentos de Formação/Escolaridade

Para candidatos que já concluíram nível superior:

- Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar, datado e assinado ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar datado e assinado com data de colação de grau.

7 - Documentos de Pontuação

- C.T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, devidamente carimbada e assinada pelo Diretor da Unidade Escolar, com pontuação até a data base 30/06/2021, somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP, campo de atuação AULAS. A C.T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou. (Tempo de atuação na rede municipal ou particular não serão aceitos);
- Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;
- Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir;

ATENÇÃO: Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades que contam com assinatura digital.

ATENÇÃO: Ao preencher a ficha de inscrição, os dados sobre o telefone e e-mail devem ser informados corretamente e

atualizados, pois serão os únicos canais de contato com o candidato

8 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA O CADASTRO:

- Para realizar o cadastro, o interessado deverá comparecer na Sede da Diretoria de Ensino localizada à Avenida Emílio Ribas, 940, Gopoúva, Guarulhos – SP;
- Entregar documentos no protocolo da Diretoria de Ensino; com a ficha de inscrição grampeados.
- Ao entregar os documentos o interessado receberá um protocolo com a data da entrega dos documentos

9 - Da participação dos Candidatos com Deficiência:

É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

Na inscrição, além dos documentos constantes, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

10 – Da divulgação:

As datas de divulgação dos cadastrados, serão nos dias 14/10/2022 e 04/11/2022, no site da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul <https://deguarulhossul.educacao.sp.gov.br/>

11 – Disposições Gerais:

Candidatos com inscrição ativa ou de Processo Seletivo (Banco de Talentos) NÃO precisam fazer Cadastro Emergencial. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexatidão das declarações ou irregularidades de

documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas.

Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13- 10-2020.

O atestado admissional a que se refere o inciso I do art. 34 da Resolução SEDUC 72/2020 deverá se referir ao exercício da docência na modalidade presencial.

A NÃO APRESENTAÇÃO ou a APRESENTAÇÃO PARCIAL dos documentos exigidos nesse edital de inscrição INDEFERE a inscrição do cadastro emergencial do candidato.

Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio anexado ao formulário. Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item 5 deste edital, não será realizada a inscrição.

Concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos. Todos os documentos digitalizados deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul.

Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Educação Especial.

12 – Cronograma:

- Período de inscrições: De 05/10/2022 a 31/10/2022, das 08 às 17 horas, no Setor de Protocolo da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul (presencialmente).

- Divulgação do Deferidos e Indeferidos: 04/11/2022, pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo site da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul.
- Prazo para interpelação de **RECURSO**: das 08h do dia 07/11/2022 até as 17 horas do dia 11/11/2022 no Protocolo desse órgão regional.
- Data da divulgação da classificação pós recurso pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul: 18/11/2022